



PRÊMIO DESPOLUIR FETRANSPAR 2025 TRANSPORTE CONSCIENTE

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- **Nome do Projeto:** Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR
- **Público-Alvo:** Empresas do setor do transporte de cargas do Estado do Paraná participantes do Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR
- **Período de Avaliação:** 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025
- **Inscrições:** de 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025, no site <https://www.fetranspar.org.br/despoluir/>
- **Data da Premiação:** 09 de abril de 2026 (quinta-feira) – em Curitiba/PR
- **Realização:** Sistema FETRANSPAR
- **Apoio:** Sindicatos filiados ao Sistema FETRANSPAR

O Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR, através da FETRANSPAR – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná, da CNT – Confederação Nacional do Transporte, do SEST – Serviço Social do Transporte e SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, expressa o reconhecimento e importância do envolvimento do transporte rodoviário de cargas na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável do setor.

O Sistema FETRANSPAR, por meio do Programa Despoluir realiza o monitoramento das emissões de poluentes nas frotas de veículos automotores das empresas do transporte rodoviário de cargas (TRC) no Estado do Paraná, verificando se a quantidade de material particulado emitido pelos motores do ciclo diesel avaliados pelo Programa está de acordo com os limites estabelecidos na **Resolução CONAMA nº 418/2009** e na **Instrução Normativa IBAMA nº 6/2010**, normativas essas que servem como base para nossa atuação.

O Despoluir prioriza a melhoria da qualidade do ar e conseqüentemente o bem-estar e saúde dos trabalhadores do setor de transporte e sociedade em geral.

2. OBJETIVOS

- Valorizar o comprometimento das empresas participantes do Programa Despoluir com a preservação do meio ambiente.
- Estimular a participação das empresas de transporte de cargas no projeto de redução das emissões de poluentes dos veículos automotores do ciclo diesel e incentivar o comprometimento com a responsabilidade socioambiental no setor.
- Promover a regularização ambiental das frotas por meio das avaliações veiculares ambientais e contribuir para uma divulgação positiva da imagem dos transportadores junto aos seus clientes, órgãos gestores ambientais e à sociedade em geral.



PRÊMIO DESPOLUIR

SISTEMA FETRANSPAR

- Conscientização dos trabalhadores do setor para atuarem como disseminadores de boas práticas ambientais.
- Apoio à preservação dos recursos naturais e à mitigação ou eliminação dos impactos da atividade transportadora no meio ambiente.

3. PÚBLICO-ALVO

- Empresas do setor do transporte rodoviário de cargas **associadas** aos Sindicatos afiliados ao Sistema FETRANSPAR e que sejam participantes do Programa Ambiental do Transporte – DESPOLUIR.

4. CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO

- Só poderá ser inscrito um CNPJ por empresa.
- Empresa com matriz no Estado do Paraná deverá inscrever somente a matriz e informar os CNPJ's das filiais paranaenses para fins de contagem dos **automotores afetados pelo Programa DESPOLUIR FETRANSPAR, no Estado do Paraná;**
- Empresa com matriz fora do Estado do Paraná poderá inscrever apenas 01 (um) CNPJ de filial paranaense e informar os CNPJ's das demais filiais paranaenses para fins de contagem de **automotores afetados pelo Programa DESPOLUIR FETRANSPAR, no Estado do Paraná;**
- No ato da inscrição a empresa deverá informar a **frota atual total de veículos automotores**, bem como a **frota de terceiros/agregados de automotores** que participarão das avaliações para o Prêmio.
- Ter iniciado sua participação com as avaliações veiculares ambientais do Programa DESPOLUIR FETRANSPAR a partir de 1º de dezembro de 2024.
- Os laudos de análise de opacidade emitidos pelo DESPOLUIR FETRANSPAR tem validade de 180 dias (6 meses), portanto se faz necessário que a empresa tenha realizado no mínimo **duas (02) aferições por veículo da frota inscrita no período de apuração** (12 meses);
- Comprovar a associação da empresa (CNPJ inscrito) a um dos sindicatos afiliados ao Sistema FETRANSPAR (SEGUIPAR, SETCAMAR, SETCEPAR, SETCGUAR, SETCSUPAR, SINDIFOZ, SINDIPONTA, SINDIVALE, SINTRATOL, SINTROPAR) no ato da inscrição e premiação. Deixando de ser associado durante o processo do Prêmio, a empresa será desclassificada automaticamente.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Avaliação Veicular Ambiental

- a) Empresas com 06 a 20 veículos automotores:
 - ✓ Ter no mínimo 85% da frota afetada com aprovação mínima de 80%
- b) Empresas com 21 a 50 veículos automotores:
 - ✓ Ter no mínimo 80% da frota afetada com aprovação mínima de 80%
- c) Empresas com 51 veículos automotores ou mais:
 - ✓ Ter no mínimo 70% da frota afetada com aprovação mínima de 80%



Obs.: Os veículos automotores com até 60.000 km serão considerados novos (Fonte CNT), portanto, estes equipamentos participarão da contagem das avaliações da empresa mesmo que avaliado uma única vez no período estipulado.

Para fins de desempate será considerada a menor média de opacidade emitida pela frota de veículos automotores aferidos da empresa.

Se ainda persistir empate, o desempate será da empresa que participar do Projeto SOAT e/ou pelo maior número de veículos automotores informados/aferidos como frota participante, na sua categoria.

6. APURAÇÃO

A apuração das aferições para classificação das empresas, será realizada pelo Instituto Paulista do Transporte de Cargas (IPTC), com base no banco de dados de avaliações veiculares ambientais da Plataforma Ambiental do Transporte (PAT) do Programa Despoluir.

7. DIVULGAÇÃO

As empresas inscritas receberão comunicado no e-mail cadastrado informando o resultado da premiação e as vencedoras do Prêmio terão seus nomes amplamente divulgados nos meios de comunicação e demais mídias do Sistema FETRANSPAR.

8. PREMIAÇÃO

As empresas vencedoras participarão do evento de premiação (09 de abril de 2026 em Curitiba/PR) e receberão:

- Troféu de reconhecimento pela importante contribuição da empresa em favor do Meio Ambiente através da redução dos impactos ambientais e do desenvolvimento sustentável do transporte rodoviário de cargas (TRC).
- Certificado de reconhecimento e feedback de resultados da empresa participante do Programa DESPOLUIR FETRANSPAR.
- As vencedoras terão seus nomes e imagens referenciados em materiais de divulgação do Prêmio DESPOLUIR FETRANSPAR. Materiais como reportagem no Informativo FETRANSPAR, News, Redes Sociais, Depoimentos dos Vencedores em formato de vídeos, release para imprensa bem como a utilização dos demais espaços de canais de comunicação disponibilizados pela Federação.

REALIZAÇÃO



APOIO

